



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 446, DE 20 DE JULHO DE 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias.

O Chefe do Poder Executivo do Município de Pato Bragado, no uso das atribuições previstas no Art. 59, II e Art. 74, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no Art. 3º, § 1º da Lei nº. 1.644, de 02 de maio de 2019, e a solicitação de diárias protocoladas em anexo, **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder 3,5 (três diárias e meia) correspondente ao valor de R\$ 1.617,00 (um mil seiscientos e dezessete reais) a cada uma das servidoras abaixo relacionadas, todas lotadas na Secretaria Municipal de Assistência Social, para viagem oficial à Cidade de Curitiba – PR, no período compreendido entre os dias 24 à 28 de julho de 2022, sendo:

- **Francieli Dayana Schnorr** – Coord. dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;
- **Franciele Cristina Everling** - Colaborador Profissional – Psicóloga;
- **Rosângela Pereira Machado de Paula** - Colaborador Profissional VII – Assistente Social.

Parágrafo único. A diária destina-se a suprir despesas de viagem a serviço ou de interesse do Município de Pato Bragado - PR, com objetivo a seguir relacionados:

- a) **Objetivo da viagem:** Participar do Curso com o tema "Trabalho com famílias no CRAS, promovido pelo Instituto Cairo".
- b) **Transporte:** Ônibus.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de julho de 2022.


Leomar Rohden
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
eletronico Nº 2024
de 20/07/22 FL. _____
Visto 